



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7 Nº 169/2018

Altera o Ato TRT7 nº 224/2016, que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade e ao adotante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 256, de 11 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prorrogação da licença-paternidade no Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato TRT nº 224, de 17 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao magistrado e ao servidor público, desde que o interessado, cumulativamente:

I – formule requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis após o nascimento, adoção ou guarda judicial;

II - comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

.....
§ 4º O interessado deverá juntar certificado ou declaração de conclusão do programa ou atividade a que se refere o inciso II deste artigo no prazo do requerimento.” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

